



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO
BAIRRO, REALIZADA NO DIA 11 DE
MARÇO DE 2021**

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, no Salão Nobre da Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas catorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo e com a participação do Vice-Presidente da Câmara Jorge Ferreira Pato e dos Vereadores Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, Susana Maria da Silva Martins e Álvaro Miguel Ferreira Ferreira, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 40.º e n.º 2 do art.º 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos das deliberações do Executivo Municipal datadas de 30 de outubro de 2017 e de 9 de novembro de 2017.

.....
Não esteve presente a Vereadora Almerinda Nogueira Belchior, tendo apresentado a sua renúncia ao mandato a partir da presente data.

Não esteve presente o Vereador António Augusto Marques Mota, por motivos de doença, encontrando-se a sua falta justificada.

.....
Pelo Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores.

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | ASSUNTOS DE INTERESSE CONCELHIO.

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara e os Vereadores Lília Águas e Álvaro Ferreira.

O **Presidente da Câmara**, informou que o pedido de suspensão de mandato da Vereadora Almerinda Belchior será analisado neste Período Antes da Ordem do Dia, tendo em atenção o facto de o mesmo não fazer parte integrante da Ordem do Dia, por ter sido recebido após a elaboração da Ordem de Trabalhos. Dado que o pedido tem de ser analisado na reunião imediatamente seguinte à apresentação do mesmo, entendeu-se que o mesmo, se não houver oposição de nenhum Vereador, será analisado e votado no final deste Período da Ordem de Trabalhos.

Referiu que hoje, no âmbito da Comunidade Inter-Municipal foi discutido entre os Municípios o Caderno de Encargos referente ao procedimento concursal dos Transportes, dado que no primeiro concurso não houve concorrentes, há necessidade de reformular o mesmo e lançar novo Concurso.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Deu a conhecer que já se encontram elaborados os Projetos relacionados com o Rio Leivira.

Referiu que o Município se encontra a proceder à substituição de inúmera sinalética vertical no Concelho, na qual se inclui a colocação de sinalética aprovada em Assembleia Municipal.....

A **Vereadora Lilia Águas**, referiu que o atual confinamento se traduziu na diminuição dos casos positivos no Concelho, apesar da substancial redução na testagem. Concretizou dizendo que neste momento existem 20 casos ativos, tendo havido mais um óbito.....

Informou que a Vacinação tem vindo a ser realizada duas vezes por semana, sendo que tal situação não depende do Município, mas sim da Autoridade de Saúde Local, estando o Município a suportar os custos com o transporte de pessoas que dele necessitem, por intermédio dos Bombeiros, já que, se assim não fosse, teriam de ser os particulares a suportar esses mesmos custos de transporte e que poderia fazer com que os mesmos não se deslocassem para tomar a vacina.....

Disse que existe a previsão da abertura do pré-escolar e eventualmente o 1.º Ciclo, sendo que a DGEST e a DGS pretendem realizar a testagem dos funcionários e professores e aos alunos a partir dos 15 anos, sendo que o Município avançará para apoiar no que for necessário.

O **Vereador Álvaro Ferreira**, disse ter sido confrontado com uma situação que considera lastimável e inconcebível por parte do Município e que se prende com a área de Atividades de Animação e Apoio à Família nos Jardins de Infância da Rede Pública, dado que alguns pais foram confrontados com mensagens do Município a solicitar o pagamento de situações que os pais nem sabiam que tinham de pagar, alguns com contas de mais de 300,00€ (trezentos euros), nem o timing de pagamento, dado que não conseguiam verificar aquela situação na plataforma do Município, ao contrário do que sucede noutros Concelhos.

Acrescentou que são muitas as famílias que já dirigiram à Câmara Municipal as suas reclamações, uma vez que se confrontam neste momento com situações de desemprego, entendendo que deveriam ser suavizadas as despesas daqueles pais, esperando que quando a questão for presente a Reunião de Câmara para debater o próximo Ano Letivo, estas situações sejam tidas em consideração, dado que, tendo em atenção o saldo de gerência apresentado, existe capacidade para ajudar as famílias.

O **Presidente da Câmara**, referiu que o Vereador Álvaro Ferreira teve acesso a um e-mail de uma mãe e pelo que pode averiguar, a mesma deixou acumular os valores da alimentação, pelo menos três meses, não tendo mencionado se tinha ou não perdido rendimentos, mas justificado a sua reclamação pelo facto de se estar a viver um período de Pandemia.....

Acrescentou que, se alguém perdeu o emprego ou algum tipo de rendimentos que tinha até ao momento, deve comunicar essa mesma situação, de modo a que os Serviços Sociais do Município possam averiguar e tratar devidamente a questão. O que não poderá suceder é, só porque se está a viver numa Pandemia, tratar todas as famílias da mesma forma, porque uns podem pagar e outros



Oliveira do Bairro câmara municipal

não, ou seja, cada caso é um caso.....

A **Vereadora Lilia Águas**, recordou que antes do atual Executivo tomar posse, os valores das AAF's não tinham limite, o que sucede presentemente, em que existe um limite mínimo e máximo a que as famílias estão sujeitas quando se inscrevem e quando os pais inscrevem os seus filhos no serviço têm conhecimento da existência desses limites, mínimo e máximo que podem vir a pagar, sendo que o cálculo é efetuado de acordo com os rendimentos de cada família, havendo casos em que nada pagam e isto independentemente da existência ou não de Pandemia.

Acrescentou que, se os filhos usufruíram das refeições e do serviço que foi prestado durante três ou quatro meses, os pais sabiam que tinham de pagar o mesmo, reconhecendo que, por questões informáticas, o valor foi acumulando, no entanto, o serviço foi efetivamente prestado e as crianças usufruíram dos serviços.

Relativamente ao caso em concreto, informou que se tratou de uma situação em que foram acumulados durante três ou quatro meses quer em relação às refeições quer do serviço de apoio à família, foi um acumular de ambos e cujo valor tem de ser pago porque está correto e está de acordo com os valores constantes da Lei, a menos que a pessoa em questão tenha perdido entretanto o emprego e os rendimentos já não sejam os mesmos e se tenha de atualizar os dados, concordando com as palavras do Presidente da Câmara quando este disse que não é pelo facto de se estar em Pandemia que se vão isentar todas as famílias.....

O **Vereador Álvaro Ferreira**, disse que o conhecimento que teve não foi relativamente a um caso isolado, mas sim a diversas situações que ocorreram e das quais teve conhecimento por e-mail e por facebook.

O **Presidente da Câmara**, solicitou que o Vereador encaminhasse as reclamações por si recebidas à Câmara Municipal, por forma a que se possa atuar corretamente e de acordo com os critérios definidos, já que, cada caso é um caso e tem de se averiguar as condições financeiras de cada família, podendo o Vereador ser da opinião que se deveria isentar todas as famílias, mas não foi essa a opção do atual Executivo Municipal, o qual entendeu estipular limites mínimo e máximo em relação ao pagamento dos serviços prestados pela Autarquia.

Seguidamente o Presidente da Câmara esclareceu que iria colocar à discussão e votação o pedido de suspensão de mandato, por trezentos e sessenta e cinco dias, da Vereadora Almerinda Nogueira Belchior.....

Não havendo nenhum Vereador que pretendesse usar da palavra, foi o **Pedido de Suspensão de Mandato** apresentado pela **Vereadora Almerinda Nogueira Belchior**, colocado à votação.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Deferir o pedido de suspensão do mandato apresentado pela Vereadora Almerinda Nogueira Belchior, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da presente data



Oliveira do Bairro câmara municipal

(inclusive);

2.º - Convocar o Sr. Carlos Alberto de Barros Ferreira para integrar o Órgão Executivo do Município de Oliveira do Bairro, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do UPOB, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.....

3.º - Aprovar a presente deliberação em Minuta, para a produção de efeitos imediatos.

Encontrando-se presente na Câmara Municipal o Sr. Carlos Alberto de Barros Ferreira, o mesmo foi questionado se pretendia, de imediato, integrar o Órgão Executivo do Município de Oliveira do Bairro, tendo o mesmo manifestado essa intenção.....

Tendo sido verificada a respetiva identidade e legitimidade, passou o Vereador Carlos Alberto de Barros Ferreira a participar na presente reunião.

PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores.

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 3 - INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 179 – MANDATO 2017/2021 APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – VOTO DE PESAR

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar pelo Falecimento da trabalhadora da Câmara Municipal, Helena Maria Ferreira Pires Machado, nos termos da Informação/Proposta n.º 179 – Mandato 2017/2021, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.....

PONTO 4 - INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 180 – MANDATO 2017/2021 APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO PARA EFEITOS DE SER REQUERIDA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO COM CARÁTER DE URGÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE POSSE ADMINISTRATIVA – REGIME ESPECIAL DO D.L. N.º 123/2010, DE 12 DE NOVEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 2/2020, DE 31 DE MARÇO



Oliveira do Bairro câmara municipal

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto, o Presidente da Câmara e os Vereadores Álvaro Ferreira e Carlos Ferreira.

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse que o presente assunto se prende com a necessidade de atualização do Pedido de Declaração da Utilidade Pública da expropriação com caráter de urgência, uma vez que a legislação foi alterada, havendo necessidade de reformular o pedido com base no enquadramento legal em vigor.

Mais disse que o processo demorou mais do que o previsto inicialmente e do que desejado, tendo em atenção a alteração de opinião da CCDR-C no que respeita à questão ambiental, a qual foi já ultrapassada, pelo que, presentemente, a situação já pode ser resolvida.

O **Vereador Álvaro Ferreira**, disse que em coerência com a postura do PPD/PSD nesta matéria, irá continuar a abster-se, uma vez que as dúvidas iniciais se mantêm, a elevada percentagem de expropriações que está associado a este processo, a estratégia de ampliação da Zona Industrial, designadamente a localização e o tipo de loteamento daquela ampliação, que colocam em causa as potencialidades futuras da Zona Industrial de Vila Verde.

O **Vereador Carlos Ferreira**, disse que se está a estabelecer um recorde de expropriações, pelo que, a forma de negociar poderá não ter sido a mais correta, caso contrário não haveria tanta relutância em aceitar por parte dos proprietários.

O **Presidente da Câmara**, lembrou o Vereador Álvaro Ferreira que quando o atual Executivo Municipal tomou posse não havia nenhum trabalho realizado com vista à ampliação da Zona Industrial, pelo que se tiveram de adquirir terrenos a preços que noutros concelhos são colocados à venda, pelo que não entende como é que pode ser afirmado que existe falta de estratégia por parte da Câmara Municipal. Falta de estratégia houve sim, durante doze anos que o PPD/PSD esteve à frente dos destinos do Município. Questionou o Vereador Álvaro Ferreira, se este sabia quantos anos é que o E-Leclerc esteve à espera de poder fazer a ampliação das suas instalações, porque isso sim, é de ficar envergonhado.

O **Vice-Presidente da Câmara**, referiu que invariavelmente se menciona o Município de Vagos como sendo um exemplo de uma estratégia empresarial de sucesso, mas ainda hoje se pode ler na Comunicação Social que aquele Município também não foi beneficiado com o Plano de Recuperação e Resiliência, pelo que, as dimensões dos lotes das Zonas Industriais nada têm a ver com as opções do Governo ao nível do PRR.

Informou que o trabalho do atual Executivo Municipal se iniciou em Vila Verde, dado que havia um trabalho, mal elaborado, que vinha do Executivo anterior, porque para além de uma Candidatura reprovada, deixaram semeado um preço de compra de terrenos verdadeiramente desajustado do mercado e essa é a verdadeira razão para as pessoas não aceitarem o preço de compra agora oferecido.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Acrescentou que a maioria dos proprietários aceitaram o preço de compra como sendo um preço razoável e, eventualmente, até acima daquele que se transaciona no mercado em relação a este tipo de terreno que, genericamente é floresta. Aquelas pessoas que entendem que, por vender à Câmara Municipal, o seu terreno vale o dobro do que foi oferecido ou porque o anterior Executivo tinha oferecido, em situação de desespero, o dobro do que os terrenos valem, recusam-se a vender e perante tal decisão não resta outra solução.

O **Presidente da Câmara**, disse que os terrenos no decurso do Mandato anterior, eram negociados de uma forma surreal. No atual Mandato, a Câmara Municipal manda fazer avaliações, as quais são realizadas por peritos reconhecidos pelo Tribunal e adquire os terrenos aos mesmos preços que são adquiridos pelo Município de Anadia. Acrescentou que não pode aceitar comprar terrenos resultantes de promessas que existiam para que as pessoas pudessem recuperar três vezes o investimento efetuado, desconhecendo como é que era possível fazer este tipo de promessas

Referiu que os terrenos de pinhal são transacionados por valores que rondam os 0,50€ (cinquenta cêntimos) por metro quadrado, enquanto que o Município oferece 2,50€ (dois euros e cinquenta cêntimos).....

Recordou que alguns dos processos que se estão agora a tratar, dizem respeito aos processos de expropriação da autoestrada, que cortou a meio terrenos e como tal, e existem muitos proprietários que não se conseguem identificar.

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou que as expropriações decorrentes da recusa de venda são inferiores a uma dezena, as restantes decorrem da dificuldade administrativa de identificar os terrenos e esta é a forma que existe para tomar posse dos mesmos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a Abstenção do Vereador Álvaro Ferreira, alterar a Proposta de Resolução do Presidente da Câmara, de 19 de dezembro de 2019, de requerer a Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local a Declaração de Utilidade Pública da expropriação com caráter de urgência e autorização da posse administrativa das 58 (cinquenta e oito) parcelas, descritas na referida proposta, e benfeitorias pelo valor global de 144.229,62€ (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove euros e sessenta e dois cêntimos), constantes dos Relatórios do Perito Oficial, Proposta aquela respetivamente aprovada e retificada em reunião do executivo municipal de 26 de dezembro de 2019 de 09.07.2020, no sentido de requerer a Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local a sobredita declaração de utilidade pública da expropriação ao abrigo do regime especial do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, na sua atual redação, mantendo-se tudo o resto, conforme já aprovado.

PONTO 5 - INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 181 – MANDATO 2017/2021 APRESENTADA PELO



Oliveira do Bairro câmara municipal

PRESIDENTE DA CÂMARA – PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO – INÍCIO DO PROCEDIMENTO.....

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto, e os Vereadores Álvaro Ferreira e Carlos Ferreira.....

O **Presidente da Câmara**, referiu que o presente Regulamento tem como intuito compilar muitos dos projetos que se encontram em curso, o qual certamente irá servir as empresas do Concelho e para que os empresários tenham conhecimento com o que podem contar por parte do Município de Oliveira do Bairro.....

O **Vereador Álvaro Ferreira**, valorizou o início de procedimento deste Regulamento e que irá juntar os diferentes benefícios num só Regulamento, o qual facilitará a consulta por parte de qualquer empresário ou investidor.....

Disse, ainda, que esta pode ser uma oportunidade para o Município, pelo que, para além da responsabilidade pela direção do procedimento, entende que deveria ser criada uma Comissão de Acompanhamento, constituída por empresários e investidores do Concelho, por forma a potenciar não só o mesmo, mas também o desenvolvimento do Concelho.....

O **Vereador Carlos Ferreira**, disse apoiar esta iniciativa, esperando que o Regulamento seja elaborado com todo o critério e coerência.....

O **Presidente da Câmara**, disse que o mesmo será elaborado com toda a coerência possível, desejando que o mesmo seja concluído tão brevemente quanto possível, o qual, concerteza que irá passar por diferentes Técnicos Municipais, para que tenha a maior abrangência possível, para além de dever ser auscultada a opinião dos representantes dos empresários locais, uma vez que o Regulamento se encontra direcionado para o empresário e para o tecido económico.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Dar início ao procedimento de elaboração do Projeto de “Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Oliveira do Bairro”, que terá como objeto a consagração das disposições regulamentares com eficácia externa no Município de Oliveira do Bairro relativamente à concessão de tais benefícios relativamente a impostos e outros tributos cuja receita seja direito do Município;.....

2.º - Aprovar a minuta de Aviso que publicita o início do procedimento, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais;.....

3.º - Delegar no Técnico Carlos Branquinho, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento de elaboração do referido Regulamento.....

4.º - Que o procedimento seja publicitado na página da internet da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.....



Oliveira do Bairro câmara municipal

PONTO 6 - INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA VEREADORA DO PELOURO – ORÇAMENTO DO ESPAÇO MUDANÇA PARA 2021 NO ÂMBITO DO PROTOCOLO ENTRE A AUTARQUIA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto.

A **Vereadora Lília Águas**, disse tratar-se do Orçamento do Espaço Mudança, um Serviço que a Santa Casa da Misericórdia presta no âmbito do apoio psicológico individual e terapia familiar, que se tem vindo a acentuar nesta Pandemia. Acrescentou que o valor era igual ao do ano anterior e que se está a concluir as obras num espaço que irá ser cedido para este Serviço.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Orçamento do “Espaço Mudança” para o ano 2021, no montante de 95.000,00 € (noventa e cinco mil euros), no âmbito do protocolo entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro, nos termos da Informação/Proposta apresentada pela Vereadora do Pelouro datada de 8 de março de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.....

PONTO 7 - INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA VEREADORA DO PELOURO - APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO E A RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A, EM 5 DE MARÇO DE 2009

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Susana Martins a fim de introduzir o assunto, o Presidente da Câmara e o Vereador Álvaro Ferreira.....

A **Vereadora Susana Martins**, informou que o presente assunto se reporta a alteração do Protocolo que se encontrava em vigor, relativamente ao Serviço TOB e que foi celebrado com a Rodoviária da Beira Litoral, já que, o Município foi abordado pela Autoridade de Mobilidade e dos Transportes para remeter algumas informações de modo a poder obter o respetivo Parecer Prévio Vinculativo, o que se veio a conseguir, sob condição de realizar algumas alterações e que se encontram na presente Adenda, por forma a manter a prestação do serviço à população.

Acrescentou que o presente Protocolo será transitório e com duração limitada, tendo em atenção que o serviço se encontra inserido no futuro Concurso da CIRA, estando-se a aguardar que o mesmo seja finalizado.

O **Presidente da Câmara**, referiu que se o Concurso tivesse tido concorrentes, o TOB já seria uma carreira regular da Comunidade Intermunicipal e a funcionar com as regras normais.

Informou que a AMT dilatou os prazos dos Concursos, de forma a que as CIM's assumissem essas suas funções ao nível dos Transportes e como tal, o mesmo prosseguirá normalmente, daí que, o facto de já se estar inserido no Concurso, levou ao parecer favorável por parte da AMT, considerando Oliveira do Bairro um exemplo na organização.

O **Vereador Álvaro Ferreira**, disse nada ter a opor à Adenda tendo, no entanto, questionado se o



Oliveira do Bairro câmara municipal

Concurso da CIRA ao ficar deserto, já foi objeto de análise por parte da CIRA.

O **Presidente da Câmara**, informou que o Concurso enquadra três perspetivas, as exigências de equipamentos, as exigências ao nível de seguros, plataformas de controlo e as exigências ao nível das carreiras previstas, sendo que, em relação a esta última, haverá umas que são muito apetecíveis e outras que não o são. Daí que se tenha de proceder a alguns ajustes, entre os diferentes Municípios da CIRA, para que o novo procedimento concursal possa avançar convenientemente e haja operadores a concorrer.

Relembrou que o Concurso foi lançado em abril de 2020, no pico da Pandemia e o setor está muito confuso e os próprios operadores não sabem como proceder, uma vez que muitos dos seus trabalhadores encontram-se em lay-off e outros despediram, mas será um assunto que terá de ser solucionado o mais brevemente possível.

A **Vereadora Susana Martins**, agradeceu aos Técnicos Municipais as horas que trabalharam neste processo e que foram muitas, dada a grande reestruturação que foi levada a efeito a nível de transportes, que é uma matéria muito abstrata e que resultou no parecer favorável por parte da AMT, entidade que regula este sector.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o seguinte:

1.º - A modificação do Protocolo celebrado entre o Município de Oliveira do Bairro e a Rodoviária da Beira Litoral, S.A., em 5 de março de 2009 e respetiva fundamentação;

2.º - A Minuta de Adenda, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados.

PONTO 8 - INFORMAÇÃO PROPOSTA N.º 325|GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – APOIO FINANCEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENOS – EXPANSÃO DO CEMITÉRIO DA VILA DA PALHAÇA

Interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, referiu que o presente assunto se reporta a uma ambição da Junta de Freguesia da Palhaça em poder adquirir um terreno que se encontra ao lado do Cemitério, tendo sido solicitada a colaboração por parte da Câmara Municipal para o efeito, daí que tenha sido solicitada uma avaliação com vista à atribuição do apoio, sendo que o proprietário do terreno, inicialmente, solicitava valores algo elevados, mas tem havido negociações entre o proprietário e o Presidente da Junta e assim, os valores encontram-se mais ajustados e cuja aquisição irá permitir no imediato estacionamento e mais tarde o alargamento do próprio cemitério.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte:

1.º - Subscrever a proposta de atribuição de um apoio financeiro de até 38.872,50 € (trinta e oito mil oitocentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos, à Junta de Freguesia da Palhaça, para



Oliveira do Bairro câmara municipal

aquisição do Artigo Urbano 646, com vista a permitir mais estacionamento e à eventual expansão do Cemitério da Palhaça;.....

2.º - Que o pagamento do apoio financeiro seja efetuado quando a Junta de Freguesia comprovar o pagamento da aquisição do terreno;.....

3.º - Que o apoio concedido seja publicamente divulgado, designadamente pela inclusão do logótipo do Município de Oliveira do Bairro em cartazes e outros suportes promocionais e a menção “Com o apoio da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro”;

4.º - Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, com vista à sua competente aprovação. .

PONTO 9 - INFORMAÇÃO PROPOSTA N.º 326|GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – REGULAMENTO DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO – FIXAÇÃO DE NÚMERO DE ESTÁGIOS – ESTÁGIOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (EFP)

Interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador Álvaro Ferreira.....

O **Presidente da Câmara**, referiu que irá ser implementado um estágio numa área de formação em que os jovens pretendem adquirir alguma experiência prática, esperando que a formação que levam do Município contribua para o seu futuro.....

O **Vereador Álvaro Ferreira**, valorizou a aposta nesta área de formação, estando certo que o Município muito irá ganhar com um estagiário da área em questão.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação n.º 326|GAP, datada de 8 de março de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, fixar o número de estágios (Estágios de Formação Profissional (EFP)) a admitir, no âmbito do Regulamento de Estágios do Município de Oliveira do Bairro, nos seguintes números e áreas profissionais:

a) Arquivo e Património, um lugar.....

PONTO 10 - INFORMAÇÃO PROPOSTA N.º 327|GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – MEDIDA DE APOIO A AÇÕES PONTUAIS – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 970 S. PEDRO DA PALHAÇA

Interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto, o Presidente da Câmara e os Vereadores Álvaro Ferreira e Carlos Ferreira.....

A **Vereadora Lília Águas**, referiu que o presente apoio se prende com o 30.º Aniversário da Associação, para as comemorações do São Jorge e o Ponto seguinte da Ordem de Trabalhos é relativo ao apoio à criação de um circuito de arborismo.....



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Vereador Álvaro Ferreira**, valorizou as ações e iniciativas do Agrupamento de Escuteiros da Palhaça, designadamente aquelas que são igualmente pertinentes para o Município.....

No que respeita ao apoio ao investimento, realçou o facto de que se poderia ir mais além, uma vez que está em causa a valorização ambiental com a construção de um circuito de arborismo e que irá permitir o aproveitamento de toda aquela zona, pelo que, no seu entender, poderia a percentagem de comparticipação ser um pouco maior, tanto mais que a Associação terá de conseguir os restantes 60% necessários para a implementação do projeto.

Acrescentou que não se trata somente de uma questão ambiental, mas igualmente ao nível da defesa da floresta, uma vez que foi uma área atingida pelo incêndio em 2017 e ao implementar-se aquele projeto irá valorizar e atrair pessoas para aquele local.....

O **Vereador Carlos Ferreira**, corroborou a opinião do Vereador Álvaro Ferreira, quando disse que se poderia ir um pouco mais além na percentagem de apoio, indo até ao limite máximo permitido pelo Regulamento, ou mesmo a Câmara Municipal assumir os 100% do investimento.....

O **Presidente da Câmara**, disse que, independentemente do apoio máximo e extraordinário que se poderia atribuir, quando se define um critério deve haver coerência e é o que se passa com a presente atribuição de apoio.

Relembrou que relativamente aos incêndios de 2017, a Câmara Municipal pagou e apoiou o remanescente dos gastos que não foram ressarcidos pelo Seguro, por forma a que a Associação não tivesse que os suportar. Acresce que, toda a envolvente é tratada pelo Município, tanto mais que os imóveis a poente e a nascente são propriedade do Município.....

Informou, ainda, que a Associação logo que tomou conhecimento do Regulamento Municipal, sempre efetuou os seus pedidos em função do mesmo e tem mantido um grande respeito em relação a isso mesmo, recordando que os apoios atribuídos ao longo dos anos têm sido diversos e se vierem mais projetos os mesmos serão apoiados.....

A **Vereadora Lilia Águas**, referiu que com o Regulamento as Associações sabem com o que podem contar e deixa de ser o poder discricionário de atribuição de verbas por parte do Executivo Municipal que estiver em funções. Acrescentou que todas as Associações apresentam atividades relevantes para o Município e o Regulamento existe para que não haja um poder discricionário por parte de quem atribui o apoio.

Referiu que quando as Associações elaboram a sua proposta de apoio no âmbito do Regulamento, têm reuniões prévias com a Autarquia com o intuito de apresentar os valores estimados, por isso é que a própria Associação já tem conhecimento do montante de apoio que irá ser atribuído.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento de Escuteiros 970 S. Pedro da Palhaça, relativo à Medida de Apoio a Ações Pontuais, no valor de até



Oliveira do Bairro câmara municipal

2.000,00 € (dois mil euros) para comemoração do seu aniversário e de até 5.000,00 € (cinco mil euros), para fazer face às despesas com a realização do dia de São Jorge, nos termos descritos na Informação/Proposta n.º 327/GAP apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência datada de 8 de março de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Medida de Apoio a Ações Pontuais, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento de Escuteiros 970 S. Pedro da Palhaça;

3.º - Designar a Técnica Superior Dr.ª Cristina Calvo como gestora do contrato, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 11 - INFORMAÇÃO PROPOSTA N.º 328|GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – MEDIDA DE APOIO AO INVESTIMENTO – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 970 S. PEDRO DA PALHAÇA.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento de Escuteiros 970 S. Pedro da Palhaça, relativo à Medida de Apoio a Investimento, no valor de até 4.132,99 € (quatro mil cento e trinta e dois euros e noventa e nove cêntimos) para construção de um circuito de arborismo, nos termos descritos na Informação/Proposta n.º 328/GAP apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência datada de 8 de março de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Medida de Apoio ao Investimento, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento de Escuteiros 970 S. Pedro da Palhaça;

3.º - Designar o Técnico Superior Eng.º Paulo Araújo como gestor do contrato, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 12 - INFORMAÇÃO PROPOSTA N.º 1/2021 – PRESTADA PELA DIVISÃO DE HISTÓRIA, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE – PEDIDO DE INTEGRAÇÃO DO MUSEU DE S. PEDRO DA PALHAÇA, NA REDE DE MUSEUS DE OLIVEIRA DO BAIRRO.....
S. PEDRO DA PALHAÇA

Interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto e os Vereadores Álvaro Ferreira e Carlos Ferreira.

A **Vereadora Lília Águas**, informou que a presente Proposta resulta de conversações havidas durante algum tempo e que agora irá ser concretizada, sendo uma mais valia para o Município uma



Oliveira do Bairro câmara municipal

vez que o Museu da Palhaça tem um grande mérito cultural quer local quer regional, daí o interesse que faça parte da Rede de Museus, sendo que, para integrar a Rede necessita de parecer dos Serviços e ser aprovado em Reunião de Câmara.

Mais informou que irá ser levada a efeito a inventariação de todas as peças, daí que o Museu necessite deste apoio da Câmara Municipal e é também por isso que irá haver um Técnico que faça esse trabalho e por forma a que o Museu possa começar a ser visitado e ser divulgado na Rede de Museus.

O **Vereador Álvaro Ferreira**, referiu estar agradado pelo facto do Museu da Palhaça, que não é um Museu Municipal, ir integrar a Rede de Museus do Município, tendo em atenção que é uma Associação responsável pelo mesmo e, por conseguinte, tem mais vulnerabilidades do ponto de vista técnico e aí a Câmara Municipal poderá prestar uma grande ajuda.

Procurou saber se existe alguma noção do estado de conservação do arquivo documental existente no Museu de São Pedro da Palhaça.

O **Vereador Carlos Ferreira**, procurou saber se a Diocese tem alguma participação no Museu de São Pedro da Palhaça.

A **Vereadora Lilia Águas**, respondeu que sim, que se trata de um Museu privado e que as negociações foram realizadas com o respetivo Vice-Presidente da Associação, uma vez que o Presidente, o Sr. Padre Francisco, se encontra ausente e não poderia ser de outra forma uma vez que o Regulamento prevê que a iniciativa tem de partir do próprio Museu a solicitar a integração à Câmara Municipal.

No que respeita ao espólio do Museu, documental e património em peças, referiu existir uma parte que está inventariado, mas outra ainda não, daí solicitarem o apoio de um técnico, o qual irá desempenhar funções de monitorização e inventariação do espólio.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o teor da Informação|Proposta n.º 1/2021, datada de 5 de março de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados.

PONTO 13 - INFORMAÇÃO N.º 05|USIG – PRESTADA PELA UNIDADE DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA – SERVIÇO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA – ESTUDO RODOVIÁRIO PARA A RUA DOS CARREGAIS, NA PALHAÇA.....

DELIBERAÇÃO: O presente Ponto da Ordem de Trabalhos foi retirado.

PONTO 14 - INFORMAÇÃO PROPOSTA N.º 06|USIG – PRESTADA PELA UNIDADE DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA – SERVIÇO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA – ESTUDO RODOVIÁRIO PARA A VIELA DAS AREIAS, PERRÃES, OIÃ.....



Oliveira do Bairro câmara municipal

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e os Vereadores Álvaro Ferreira e Carlos Ferreira.

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse que o intuito é criar sentido único a uma viela muito estreita em Perrães, de forma a regular convenientemente o trânsito no local.

O **Vereador Carlos Ferreira**, disse conhecer bem o arruamento em questão e pelo que observou o sinal será colocado junto ao Restaurante, tendo questionado onde é que as viaturas que entram na Rua poderão fazer inversão de marcha.

O **Vereador Álvaro Ferreira**, questionou se, sendo proibido do lado do Restaurante, se irá ser colocado algum sinal de sentido único na Rua que se situa da parte de trás, uma vez que na planta fornecida não aparece esse mesmo sinal.

O **Vice-Presidente da Câmara**, esclareceu que a inversão de marcha ocorre no estacionamento do Restaurante, sendo esta a única forma de conseguir solucionar o problema.

Disse entender a questão colocada pelo Vereador Álvaro Ferreira, contudo, junto ao Restaurante já não é sentido único.

O **Vereador Carlos Ferreira**, questionou se o proprietário do Restaurante foi abordado relativamente à situação da inversão de marcha ser efetuada no seu estacionamento, já que o espaço é particular.

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou que o espaço é particular, mas de acesso público, ou seja, qualquer pessoa pode fazer inversão de marcha.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a Abstenção dos Vereadores Álvaro Ferreira e Carlos Ferreira, aprovar a Informação 06.2021|USIG, apresentada pela Unidade de Informação Geográfica – Serviços de Trânsito e Segurança Rodoviária, datada de 5 de março de 2021, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados e remeter a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

PONTO 15 – PROCESSO DE OBRAS N.º 109/87, DE PRIMAGERA 3 TERRACOTA, INDÚSTRIAS CERÂMICAS DE BARRO VERMELHO, LDA., – PEDIDO DE DISPENSA PARCIAL DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO.....

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto, o Presidente da Câmara e o Vereador Álvaro Ferreira.

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse tratar-se de uma informação relativa a legalização de obras de uma Cerâmica, que obriga à criação de uma série de lugares de estacionamento, em cumprimento do PDM, mas que na realidade não é possível de concretizar e, por conseguinte, ao abrigo do Regulamento do PDM é pedida a dispensa da criação daqueles lugares.

O **Presidente da Câmara**, questionou se os lugares são na frente da Cerâmica, na Rua das Industrias.



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Vereador Álvaro Ferreira**, tendo em atenção que se trata de um elevado número de lugares de estacionamento, procurou saber qual a justificação.

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse tratar-se de um processo de legalização que já data de 2015 e esta foi a solução possível para resolver aquele problema que era muito complicado de obras já feitas e que irá permitir que a empresa continue a sua atividade, cumprindo as regras do PDM com o que existe no local, sob pena de se afetar de forma grave o funcionamento da empresa.

O **Presidente da Câmara**, lembrou ter já mencionado ter sido já adjudicada a obra de requalificação da Rua 18 de Fevereiro e da Rua das Indústrias e que irá iniciar-se brevemente e cuja obra prevê a criação de estacionamento naquela zona, desde a Sotelha até à Pavigrés e contempla ainda na Rua 18 de Fevereiro uma bolsa de estacionamento depois da entrada da Pavigrés até à Frantecer, aqui pensado para o estacionamento futuro de viaturas pesadas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a dispensa do cumprimento do número de lugares de estacionamento, previstos no n.º 1 do artigo 107.º do Regulamento do PDM dado o seu enquadramento no n.º 5 do artigo 107.º do mesmo diploma, nos termos da Informação Técnica de 22 de fevereiro de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 16 – DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS A DESTINO FINAL E LIMPEZA URBANA, PELAS ENTIDADES QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES COMPOSTO PELOS MUNICÍPIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA, OLIVEIRA DO BAIRRO E VAGOS – CPI 2/2020 – FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, SA – RECURSO ADMINISTRATIVO DA DECISÃO FINAL DO JÚRI DO PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 5 DE MARÇO DE 2021

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto, o Presidente da Câmara e o Vereador Álvaro Ferreira.

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou que o presente assunto decorre de uma reclamação apresentada por um concorrente, pretendendo-se que seja ratificado o despacho do Presidente da Câmara, dada a urgência na resposta, sendo que a reclamação não foi aceite e, nos termos da Lei, havia necessidade de responder dentro de um determinado prazo, o que foi efetuado. Entretanto o Contrato já se encontra na fase de outorga e após o visto do Tribunal de Contas, a nova empresa prestará o serviço.

O **Vereador Álvaro Ferreira**, referiu tratar-se de um documento técnico, contudo, mantendo a coerência daquela que foi a sua posição em relação aos princípios basilares do procedimento concursal e à adjudicação, irá votar contra.



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Presidente da Câmara**, questionou se o Vereador Álvaro Ferreira não concorda com a forma como foi elaborado o Caderno de Encargos ou se é por outra situação mais específica que o Vereador faria de forma diferente.

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse respeitar e aceitar o voto contra do Vereador, embora não concorde com essa posição, uma vez que este ponto da Ordem de Trabalhos é apenas e exclusivamente a ratificação do despacho relativamente à reclamação da FCC, ou seja, o Vereador, ao votar contra, não está a colocar em causa a adjudicação, que já o fez no passado, mas sim, a votar contra a posição do Município em relação à reclamação da FCC, o que significa que o Vereador está de acordo com a reclamação apresentada pela FCC.....

O **Vereador Álvaro Ferreira**, disse que relativamente à questão técnica relativamente à reclamação apresentada pela FCC nada tem a dizer, contudo, no que respeita à confirmação da deliberação de adjudicação é contra, como o foi quando o assunto esteve anteriormente para deliberação e é nesse sentido que irá manter o seu voto contra.....

Acrescentou que tinha votado contra a adjudicação, não somente por o concurso ter apenas em consideração o fator preço, mas também por se desconhecer o histórico da empresa vencedora e de como é que a empresa irá implementar o serviço no Concelho de Oliveira do Bairro.....

O **Presidente da Câmara**, disse que a ser assim, o Vereador Álvaro Ferreira pretendia que não se cumprisse o CCP.

O **Vereador Álvaro Ferreira**, disse que era a sua posição política em relação a esta matéria e que assume.

O **Vice-Presidente da Câmara**, sendo o Vereador Álvaro Ferreira representante do PPD/PSD no Executivo Municipal, com o seu voto contra significa que o pretendido era que a reclamação da FCC fosse aceite e tal significaria que o Concurso regressaria à estaca zero e teria de ser iniciado um novo procedimento concursal.

O **Vereador Álvaro Ferreira**, disse ser responsável por aquilo que diz e não por aquilo que os restantes Vereadores e Presidente da Câmara entendem.....

O **Presidente da Câmara**, disse poder haver diferentes interpretações, mas se nada é dito em contrário, é porque a sua interpretação está correta e efetivamente, o Vereador Álvaro Ferreira não disse que estava errada.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o Voto Contra do Vereador Álvaro Ferreira e a Abstenção do Vereador Carlos Ferreira, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara datado de 5 de março de 2021, em que determinou o seguinte:

1.º - Não conceder provimento à impugnação administrativa em causa, porque improcedente, considerando que se não verificam nenhum dos vícios que na mesma são apontados;

2.º - Que seja mantido, nos seus exatos termos, o 2.º Relatório Final e, bem assim, confirmada a



Oliveira do Bairro câmara municipal

deliberação de adjudicação, tomada na reunião de Câmara Municipal de 11/02/2021, que sobre o mesmo incidiu;.....

PONTO 17 – DESPACHO CONJUNTO N.º 43 – MANDATO 2017/2021 DO PRESIDENTE DA CÂMARA – ESTADO DE EMERGÊNCIA – MEDIDAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 – MUNICIPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO – PARA CONHECIMENTO.....
PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 5 DE MARÇO DE 2021

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto, o Presidente da Câmara e o Vereador Álvaro Ferreira.

O **Presidente da Câmara**, disse julgar que nesta altura o processo de vacinação se encontrava mais avançado, o que não sucede, havendo idosos que ainda não foram vacinados, ou seja, o processo não é tão rápido quanto se desejava, esperando que tão breve quanto possível se venha a ter a desejada imunidade de grupo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento, do teor do Despacho Conjunto n.º 43 – Mandato 2017/2021, datado de 1 de março de 2021, que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.....

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia **10 de março** do ano de **2021**, do qual constam os seguintes dados e valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: **3.492.998 Euros e 88 Cêntimos**
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: **681.265 Euros e 72 Cêntimos**
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: **4.174.264 Euros e 60 Cêntimos**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e quinze minutos, tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por mim, José Miguel Cardoso Duarte, Técnico Superior, que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer.....

Duarte dos Santos Almeida Novo



Oliveira do Bairro câmara municipal

José Miguel Cardoso Duarte

Jorge Ferreira Pato

Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas

Susana Maria da Silva Martins

Álvaro Miguel Ferreira Ferreira

Carlos Alberto de Barros Ferreira